



**MENSAGEM Nº 694/2024**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 694/2024

**Assunto:** Repasse de recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA à Associação Adolescentes que Amam a Deus – ADAD São Bento do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, autorizou, por meio da Resolução nº 18/2024/CMDCA, a liberação do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação Adolescentes que Amam a Deus - ADAD, recursos oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

A entidade contemplada obteve, através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Edital FIA 2024, habilitação, aprovação e liberação de recursos referente ao projeto “ADAD 2025”, consoante Resolução nº 18/2024 do CMDCA.

O valor será repassado em parcela única e deverá ser aplicado na aquisição de uniformes, materiais e equipamentos de segurança, conforme Processo Administrativo nº 34042/2024, que acompanha ao presente, encaminhado à Câmara de Vereadores por meio do sistema IPM.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 2 de dezembro de 2024.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**JOSE DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

CMSRS 02/12/2024 15:36

15 1733 / 2024



**PROJETO DE LEI Nº 694, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ADOLESCENTES QUE AMAM A DEUS – ADAD SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA a conceder recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, à ASSOCIAÇÃO ADOLESCENTES QUE AMAM A DEUS – ADAD SÃO BENTO DO SUL, CNPJ nº 48.777.861/0001-07, referente ao projeto “ADAD 2025” conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2024/EDITAL FIA 2024 e Resolução nº 18/2024 do CMDCA.

**Art. 2º** A quantia será depositada na conta corrente nº 1611662-3, Agência 0112-0, da Civia, e será aplicada na aquisição de uniformes, materiais e equipamentos de segurança, conforme disposto no plano de trabalho - Processo Administrativo nº 34042/2024.

**Art. 3º** A prestação de contas da aplicação do dinheiro público deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município e atender ao disposto na Lei Federal nº 13019/2014, no Decreto Municipal nº 2131, de 26 de junho de 2023, e na N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** A beneficiária prestará contas dos recursos em até 60 (sessenta) dias após o término do termo de parceria, sob pena de ressarcimento ao Município.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de dezembro de 2024.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

CMESBS 02/12/2024 15:36